



Poder Executivo
Lei Ordinária Sancionada em
20/02/2014

Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1033/2014
De 20 de Fevereiro de 2014

(do PLO 047/2013 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Dá nome a Logradouro na Sede do Município e determina outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tobias Barreto APROVOU e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rua 18 do Loteamento José Francisco de Meneses, Bairro Bela Vista, paralela ao Residencial Vila de Campos, passa a denominar-se **RUA MARIA ÁVILA DE JESUS (Dona Nanam)**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 20 de Fevereiro de 2014, 193º da Independência, 126º da República e 105º da Emancipação Política Municipal.

Adilson de Jesus Santos
Prefeito Municipal